

6019.2021/0003742-8

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/ SEME/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO NO. XXXX

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONVENENTE: Federação Paulista de Karatê

OBJETO: Turma do Karatê integrado a ação Virada esportiva vem com o intuito de contribuir para a ampliação da modalidade esportiva do Karate na cidade de São Paulo, fomentando a prática do karate como ferramenta socio-educativa, em regiões da cidade onde o nível de vulnerabilidade social é alto e dando oportunidade de inclusão a estes municípios, promotora de saúde, de lazer e ampliação cultural, oportunizar o acesso gratuito a competições esportivas possibilita a experimentação a prática do karate por crianças, jovens, adultos. A forma que a FPK encontrou de manter os atletas em atividade foi fomentar inclusive na Virada Esportiva a modalidade KATA - KOBUDO, PCD E TAIKO como forma de motivação para toda comunidade de karatecas do estado. KATA é uma disputa onde se avalia a sequência de movimentos sendo totalmente individual, respeitando todo distanciamento necessário pela vigilância sanitária. Kata são técnicas de ataque e defesa e contra ataques — cuja finalidade é proporcionar ao praticante o aprendizado mais aprofundado da arte e, simultaneamente, experiência de luta, O kata possui outras facetas além de treinamento físico e mental. Cada forma também possui um componente psicológico, pois prepara o karateca para um combate real, para diversão e lazer contamos também com a disponibilidade jogos de tabuleiros em suas variadas esferas ( Damas, Xadres, Dominó e brincadeiras lúdicas), disponível para os municípios, o evento visa resgatar a integração entre a massa Paulistana, atingindo todas as classes, idades, sexos, dos projetos sociais, associações e público em geral, proporcionando integração e inclusão de todos os municípios. Esta ação acontecerá em espaço aberto, estruturado por tendas e carpetes. Ressaltando o resguardo mutuo para desfrutar com segurança de cada atração disponibilizada, teremos uma organização restrita com métodos obrigatórios de prevenção, a fim de manter o distanciamento de 1,5m de uma pessoa para outra, as ações serão totalmente individuais sem nenhum contato físico, contamos com um espaço de convivência ao ar livre, o público local e visitantes terá acesso gratuito às atividades (iremos atender ao público especial, podendo participar da maioria das nossas atrações com segurança). A equipe contratada para desenvolver a produção do evento, estará preparada para tomar todas as medidas a fim de evitar aglomerações, materiais de demarcações serão utilizados para manter o distanciamento social de 1,5m exigido, uso de álcool em gel 70%, máscaras individuais (uso obrigatório, porém uso de mascaras e álcool em gel disponibilizado pela associação será opcional, disponibilizaremos mascaras e álcool em gel para eventuais contratemos). Todos os participantes irão passar por uma triagem na entrada do evento com um profissional contendo um medidor de temperatura e álcool em gel. Avisos no local sobre as prevenções, higienização das mãos e medidas de saúde a serem adotadas e uma pessoa responsável pela higienização constante do ambiente, o local é arejado facilitando a circulação de ar constante. Adotaremos o protocolo de aferir a temperatura de todos os participantes, incluindo os colaboradores, temperaturas acima de 37,8 C iremos direcionar o envolvido para o hospital mais próximo, para verificação e aconselhamento de profissional adequado (medico), Ressaltamos que os

métodos de prevenção como aferição de temperatura, uso de máscaras, higienização das mãos é válido para todos os envolvidos, incluindo colaboradores e participantes. Lixeiras fechadas também fazem parte dos métodos adotados para o descarte de materiais evitando o risco de contágio, contaremos com a presença de 2 agentes de limpeza, para higienização constante dos brinquedos e utilitários, inclusive entre o início e o término de cada atividade. Contador Digital de 4 dígitos para aferição do número de participantes. A participação será gratuita, diante da Portaria instaurada em 12 de novembro de 2020 Pref. 1195 Art. 1, onde autoriza as práticas esportivas amadoras e coletivas, desde que respeitando os protocolos de sanitário e recebimento de público, nos responsabilizamos em cumprir as exigências obrigatórias dos protocolos impostos e em virtude da retomada consciente do Plano do Governo de São Paulo sobre a estratégia para retomar com segurança as atividades culturais, esportivas e econômica do Estado de São Paulo e considerando o Decreto nº 64.994/20 de 28/05/2020, que institui o Plano São Paulo, que prevê implementações e medidas estratégicas no combate a pandemia, considerando o público previsto de 150 pessoas de forma rotativa, abrindo para participação in loco dos interessados na ação, respeitaremos o limite de capacidade de pessoas no espaço com ventilação apropriada e manteremos a interação social com os métodos impostos de prevenção a saúde, pelo número limitado de atletas participantes, se faz necessário a transmissão ao vivo em função do COVID 19, dando assim a possibilidade para os que não conseguiram se inscrever possam acompanhar de dentro de suas casas, inclusive os atletas acima de 60 anos. O PRESENTE OBJETO VISA FOMENTAR A MODALIDADE DE KARATE COM PRINCÍPIOS DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, READAPTANDO REGRAS, FAVORECENDO A COOPERAÇÃO, ONDE A IMPORTÂNCIA PREVALECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS EM UMA ATIVIDADE LÚDICA E PRAZEROSA, ONDE O IMPORTANTE É A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. SENDO ESTAS AÇÕES UMA FERRAMENTA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E ACESSO DEMOCRÁTICO E IGUALITÁRIO VISANDO O BEM COMUM, ALÉM DOS BENEFÍCIOS DE BEM ESTAR CONTIDOS EM SUA PRÁTICA.

VALOR: R\$ 84.064,00(oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3 .90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO: 04 De dezembro de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 04 dezembro de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dezembro de 2021